



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
 Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proex.ufu.br



## EDITAL PROEXC Nº 16/2020

15 de junho de 2020

Processo nº 23117.018769/2020-24

### PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO - APOIO POSSO AJUDAR - HC

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

#### 1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto **Posso Ajudar?** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

#### 2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
<b>Estatística (a partir do 3º período)</b>	01	Programa de Humanização
<b>Jornalismo (a partir do 3º período)</b>	01	Programa de Humanização

#### 3. DOS REQUISITOS

##### 3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU;
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais;
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor;
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

##### 3.2. Pré-requisitos específicos

- 3.2.1. Habilidades com produção de mídias;
- 3.2.2. Ter conhecimentos e habilidades básicas de informática (Word, Excel, PowerPoint);
- 3.2.3. Ter boa comunicação escrita e verbal.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** camarahumanizacao.ufu@gmail.com

##### 4.2. Documentos para a inscrição:

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.6. Curriculum Vitae.
- 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.2.8. Carta de Intenções (pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga)

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente\_Edital 16.**

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em formato PDF.

5. **DAS BOLSAS**

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 06 (seis) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável, semestralmente, por até 24 (vinte e quatro) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. **DO DESLIGAMENTO**

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
- 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
- 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
- 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase: Avaliação,** previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. **DA AVALIAÇÃO**

- 8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);
- 8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;
- 8.3. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;
- 8.4. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão;
- 8.5. Em decorrência da pandemia de Covid-19, não haverá processo seletivo PRESENCIAL.

9. **DOS RESULTADOS E RECURSO**9.1. **Resultado Parcial e Recurso**

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: [camarahumanizacao.ufu@gmail.com](mailto:camarahumanizacao.ufu@gmail.com)

9.2. **Resultado Final**

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. **DO CRONOGRAMA**

<b>Divulgação do Edital</b>	10/07/2020 a 02/08/2020
<b>Inscrições</b>	03/08/2020 a 07/08/2020
<b>Análise documental</b>	10/08/2020
<b>Avaliação</b>	12/08/2020
<b>Resultado Parcial</b>	13/08/2020
<b>Recebimento dos Recursos</b>	14/08/2020
<b>Resultado Final</b>	18/08/2020

11. **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).

- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. **DÚVIDAS**

- 12.1. Av. Pará, 1720 (Portaria 6, Ambulatório de Pediatria do HCU/UFU, sala 40)
- 12.2. Telefone: (34) 3218-2064

Uberlândia-MG, 10 de julho de 2020.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA  
Pró-reitor de Extensão e Cultura  
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 10/07/2020, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2085609** e o código CRC **159086A7**.

**ANEXO I**

**PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO**

**INTRODUÇÃO:**

A Constituição de 1988, ao incorporar o SUS(sistema Único de Saúde) consagra a saúde como direito de cidadania e dever do Estado, como parte da seguridade social, resultado de políticas sociais e econômicas, assegurando a descentralização, participação comunitária, acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde, que devem ser providos por um Sistema Único de Saúde. Muitas são as dimensões com as quais estamos comprometidos: prevenir, cuidar, proteger, tratar, recuperar, promover, enfim, produzir saúde. Muitos também são os desafios que aceitamos enfrentar quando estamos lidando com a defesa da vida, com a garantia do direito à saúde e a uma assistência de qualidade.

Desde 1988 até agora acompanhamos avanços animadores, porém permanecemos com problemas antigos que persistem sem solução: a desvalorização dos trabalhadores de saúde, precárias relações de trabalho, baixo investimento na formação dos profissionais de saúde, pouca participação na gestão dos serviços e frágil vínculo com os usuários. Um dos aspectos que mais tem chamado à atenção é o despreparo dos trabalhadores para lidar com a dimensão subjetiva que toda prática de saúde supõe. o cenário indica necessidade de mudanças e para isso foi criada a Política Nacional de Humanização da atenção e na gestão do SUS. O Programa de Extensão, tem como objetivo a promoção de uma visão humanística do futuro profissional da saúde quanto ao doente e seus familiares. Ao apropriarem-se dos conceitos que a humanização traz em seu bojo, ou seja, a própria condição humana dos pacientes; sua dignidade; seus direitos humanos e sua cidadania; estaremos formando profissionais com visão ampliada de seus futuros pacientes e atuação primorosa humanitária.

**JUSTIFICATIVA:**

A Rede Humaniza HCU-UFU é uma rede colaborativa criada com base nos estudos de Levy sobre *Inteligência Coletiva* que propicia trocas comunicativas para a produção de conhecimento e a realização de tarefas coletivas em torno de objetivos comuns.

**OBJETIVOS:**

**GERAL**

-Consolidar a Rede Humaniza junto ao público usuário externo (clientes, acompanhantes, visitantes) e interno (profissionais) promovendo melhor agilidade e qualidade no atendimento através da informação;

-Colocar o futuro profissional atuante na área da saúde frente as necessidades da população, incentivando-o e promovendo a boa comunicação e sua importância no atendimento aos usuários;

-Oferecer um entretenimento de qualidade, com a opção de vídeos educativos sobre saúde, higiene, campanhas de prevenção de infecção hospitalar, combate ao fumo, álcool e drogas e também campanhas de doações de órgãos, sangue, leite materno. Possibilitar que o cliente conheça um pouco mais do hospital; sua história, os serviços oferecidos, bem como algumas normas da instituição;

#### ESPECÍFICOS

- Aumentar a satisfação dos usuários nos serviços hospitalares;
- Divulgar o Programa de Humanização através do monitoramento e avaliação de indicadores e mídias;
- Potencializar a resolutividade dos atendimentos hospitalares;
- Promover a integração entre formação acadêmica e realidade dos serviços de saúde;
- Colaborar com o cumprimento da missão do Hospital de Clínicas dentro da Política Nacional de Humanização no atendimento aos usuários do SUS: atendimento digno, solidário e acolhedor;
- Contribuir com o trabalho da equipe multiprofissional;
- Colaborar com as pesquisas em temas de interesse da instituição visando a melhoria do atendimento ao usuário;

#### PERFIL DO BOLSISTA:

Discentes dos cursos de graduação em Estatística e Jornalismo com boas estratégias de comunicação, proativos e com iniciativas.

#### ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- Produção e divulgação de vídeos educativos sobre promoção, prevenção da saúde do cidadão, campanhas educativas;
- Produção e divulgação de reportagens, demonstrando o grande trabalho da UFU em função acadêmica e nossos projetos de extensão que beneficiam a população;
- Divulgação de normas, horários de visitas, função dos setores, enfim divulgar o funcionamento do HCU-UFU para que os usuários não percam tempo com informações erradas e que prejudiquem a assistência com qualidade e resolutividade dos usuários do SUS.
- Marketing social;
- Monitoramento de mídias;
- Avaliação e monitoramento de indicadores;
- Realização de Pesquisas de Satisfação de Usuários.

#### CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A):

A formação diferenciada do aluno que participa do Programa, uma vez que este aluno conhece desde o início de sua formação a realidade do Sistema Público de Saúde e se sente sujeito na construção e consolidação do SUS que queremos através de uma comunicação pública estratégica.

#### AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

## ANEXO II

### QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.




Nome do Requerente:

**OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.**

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>